



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**INDICAÇÃO Nº 376 /2022**

**AUTOR: Kitty Lima**

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, **ao Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE), João Eloy de Menezes, solicitando o aumento efetivo de Policiais Militares no Município de Carmópolis/SE.**

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores do município de Carmópolis suplicam por segurança em todo o município, em virtude do crescimento da criminalidade na referida região, sendo que, segundo relatos da população, os guardas municipais e militares são insuficientes para realizar as devidas rondas, e combater o crime na localidade. Situação esta, que resultou no crescimento de crimes, em especial o crime de homicídio, tráfico de drogas, furtos e roubos e outros movimentos suspeitos, causando pânico e gerando assim uma total insegurança aos respectivos moradores e comerciantes.

É imperioso que o Poder Público, ofereça segurança aos cidadãos de forma efetiva e adequada, e este é um direito garantido em Nossa Carta Magna prevista no art. 144, da CF, que diz, de forma clara e objetiva que, é um dever do Estado e um direito de todos, e essencial para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Diante de todo o exposto, faz-se necessário que a administração pública estadual, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE), promova o aumento efetivo de Policiais Militares no Município de Carmópolis/SE.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Deputada Estadual KITTY LIMA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº 376 /2022**, a ser encaminhada **ao Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE), João Eloy de Menezes, solicitando o aumento efetivo de Policiais Militares no Município de Carmópolis/SE.**

1º Sala das Sessões, 18 de Abril de 2022.

  
**Kitty Lima**  
Deputada Estadual